



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 01
2020.01.15

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DA PÓVOA – BORBA DE GODIM – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - Presente a informação prestada pela técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística, Arq.^a Maria Isabel Norton, a qual obteve a concordância da chefe da Divisão, Arq.^a Patrícia Verdial, em anexo, para efeitos de concessão de autorização por parte da Câmara Municipal, na sua qualidade de comodante, nos termos previstos na cláusula oitava do contrato de comodato, na redação que lhe foi dada pela deliberação de Câmara de 6 de junho de 2019 e da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2019.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera autorizar, para efeitos de cumprimento da cláusula oitava do contrato de comodato, a realização das obras, cujo licenciamento foi requerido pela Associação de Caçadores da cidade da Lixa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

14
87

Parecer

Concordo proposto que se remeta
à reunião de Câmara

A Chefe da DGU

(Arr. Patricia Verdial)

10/01/2020

Despacho

Franco de
Câmara

10.01.2020

REQUERENTE	ASSOCIACAO DE CACADORES DA CIDADE DA LIXA
PROCESSO / TIPO	347/19 - AMPLIACAO
REQ.	3594/19
LOCAL DA OBRA	RUA DA POVOA
FREGUESIA	
ASSUNTO	RESPOSTA A AUDIENCIA ESCRITA
DATA	2020 - 1 - 10

A comodatária, Associação de Caçadores da Cidade da Lixa vem, através do requerimento com o registo de entrada n.º 3594/19 de 25 de Outubro, apresentar novas peças desenhadas e escritas em resposta ao ofício n.º 1198/19 de 26 de Abril na sequência de um pedido de legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de alteração a efetuar na "Escola Primária da Póvoa", sita na Rua da Póvoa, da União de freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim.

A comodatária vem ainda solicitar através de requerimento com a referência NIPG 781/2020 de 9 de janeiro, cuja cópia se anexa ao presente processo, a alteração da cláusula 8º do contrato de comodato n.º 74/2016 celebrado a 7/12/2016.

Contudo, informa-se que tratando-se de um imóvel da propriedade da autarquia local as referidas obras urbanísticas estão isentas de controlo prévio estando sujeitas à autorização prévia da Câmara Municipal conforme estipulado no Contrato de comodato n.º 74/2016 de 7/12/2016 e alteração da cláusula oitava.

A comodatária Associação de Caçadores da Cidade da Lixa, apresenta um aditamento ao contrato de comodato celebrado com o Município de Felgueiras que prevê: " a possibilidade de se vir a autorizar obras de ampliação, observadas que sejam todas as regras de urbanização e edificação aplicáveis, incluindo a salvaguarda estética do edifício, não desvirtua a natureza e objeto destes contratos" e condicionado à deliberação individual do pedido em reunião de Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

De acordo com as peças escritas e desenhadas, as alterações à edificação existente contemplam a alteração da mancha de implantação, o aumento da área de construção e a modificação das fachadas.

A pretensão localiza-se em solo urbano em aglomerado de 4º nível, na carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

O prazo para a conclusão das obras é de **6 meses**, de acordo com a calendarização apresentada.

Ampliação equipamento

- Área de construção do edifício: **114,15 m²**
- Área de implantação: **114,15 m²**
- Volume da construção: **404,09 m³**
- N.º de pisos acima da cota soleira: **1**
- N.º de pisos abaixo da cota soleira: **0**
- Altura da edificação: **3,54 m**

Proposta

Face ao atrás exposto:

- 1- A pretensão apresentada é **passível de aceitação** uma vez que as obras de alteração e ampliação propostas observam todas as regras de urbanização e edificação aplicáveis, incluindo a salvaguarda estética do edifício, não desvirtuando a natureza e objeto do contrato celebrado com o Município de Felgueiras;
- 2- Na sequência do pedido efetuado pela comodatária relativo à alteração do contrato de comodato n.º 74/2016 celebrado a 7/12/2016 nomeadamente no que diz respeito alteração da redação da cláusula oitava de modo a possibilitar as obras propostas no presente projeto **propõe-se que se remeta o mesmo a reunião de Câmara:**

Divisão de Gestão Urbanística

A Técnica Superior

(Arq. MARIA ISABEL PINHAL NEVES SALAZAR NORTON)

